



**Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT.
Secretaria Municipal de Assistência Social.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICA - Lei Municipal 955/12.**



Edital de Convocação n.º 001/COMDICA/2018

*Dispõe sobre a Convocação do 2º Suplente
para tomar posse do Cargo de Conselheiro
Tutelar do Município de Nova Olímpia – MT.*

FÁTIMA APARECIDA OLIVEIRA DAL POSSO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **COMDICA de Nova Olímpia/MT**, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, Leis Municipais n.º 955/2012, alterada pela Lei Municipal n.º 1.034/2015, Resolução n.º 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e Edital Complementar n.º 015/COMDICA/2017, que dispõe sobre a publicação do resultado oficial da 4ª Etapa (Eleição) do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar de Nova Olímpia – Gestão 2016/2019, realizado em 26 de novembro de 2017.

Considerando que a Conselheira Tutelar ANGELICA MANICA DA SILVA, mandato de (2016/2020), solicitou a renúncia do cargo de Conselheira Tutelar, em 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. - Convocar o Conselheiro Suplente **ALLEN WESLLEY ARANDA**, classificado em 2º lugar, com 170 (cento e setenta) votos, no Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do município de Nova Olímpia-MT, ficando como Segundo Suplente, para assumir o cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar de Nova Olímpia, mandato até 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º. - O suplente acima mencionado deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar a partir da data da publicação do presente edital, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida Tancredo Neves, n.º 1.249

– Bairro Santa Rosa – Nova Olímpia/MT, portando os documentos exigidos em Lei, para tratar de sua nomeação e tomar posse no presente cargo. O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT e publicação na imprensa escrita e eletrônica.

Nova Olímpia-MT, 02 de Abril de 2018.

FÁTIMA APARECIDA OLIVEIRA DAL POSSO
PRESIDENTE DO COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA
DE NOVA OLÍMPIA/MT.